



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 136/2019.

EMENTA: Institui concessão da Láurea INSTITUIÇÕES PARCEIRAS da UFRPE, no âmbito desta Universidade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 122/2019 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.016694/2019-58, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a concessão da Láurea INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DA UFRPE à empresas públicas ou privadas e/ou pessoas físicas, que atuaram ou atuam positivamente no âmbito institucional, por meio de parcerias, ações e projetos que fortalecem o desenvolvimento da Universidade, consolidando a tríade Ensino, Pesquisa em Extensão, conforme consta do Processo acima mencionado.

Parágrafo Único – A Láurea INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DA UFRPE será caracterizada pelo reconhecimento administrativo e/ou acadêmico de ações que fortaleçam a Instituição.

Art. 2º - A Outorga à empresas públicas ou privadas e/ou pessoas físicas será concedida mediante proposta da Reitoria da UFRPE, considerando a abrangência de convênios, parcerias e ações no âmbito acadêmico voltadas para o fortalecimento institucional, devendo ser aprovada pela Câmara de Política e Legislação e homologada pelo Conselho Universitário.

Parágrafo Único – A homenagem consistirá em Diploma assinado pelo(a) Reitor(a) a ser entregue a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente ao final do mandato do Reitor(a), em solenidade pública com a presença dos colegiados superiores e dos corpos docente, discentes a administrativo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 136/2019 DO CONSU).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de outubro de 2019.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =